



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 058/2015**

**Fixa a taxa de inscrição para o Processo Seletivo 2016 para o curso de Medicina, para os outros cursos e para as vagas remanescentes dos cursos presenciais de graduação da Universidade de Taubaté – UNITAU.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade com o Processo R nº 070/2015, aprovou e eu promulgo esta Deliberação.

**Art. 1º** - O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo 2016 para o curso de Medicina da Universidade de Taubaté será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art. 2º** - Os valores das taxas de inscrição para o Processo Seletivo 2016 para os outros cursos da Universidade de Taubaté serão escalonados na seguinte conformidade:

**I** - Para as inscrições efetuadas nos dias 15 e 16 de setembro de 2015, na Feira de Profissões, a taxa será de R\$ 20,00 (vinte reais).

**II** - Para as inscrições efetuadas no período de 16 de setembro a 30 de outubro de 2015, a taxa será de R\$ 30,00 (trinta reais).

**III** - Para as inscrições efetuadas no período de 01 de novembro a 05 de dezembro de 2015, a taxa de inscrição será de 50,00 (cinquenta reais).

**Art. 3º** - Estarão isentos do pagamento da taxa a que se refere o artigo anterior:

**I** - os alunos concluintes do Ensino Médio da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, no ano de 2015.

**II** - os alunos de graduação que não conseguiram a integralização curricular no prazo máximo previsto para prosseguimento dos estudos, e que, por isso, deverão prestar novo Processo Seletivo.

**III** - os servidores da Universidade de Taubaté, de suas Fundações e da EPTS (Empresa de Pesquisa Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté).

**IV** - os candidatos que prestaram o Processo Seletivo de Inverno/2015 para cursos que não atingiram o número mínimo de alunos para abertura no ano de 2015.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

**V** - os candidatos não selecionados para a segunda fase do Processo Seletivo/2016 para o curso de Medicina, que desejarem se inscrever para Processo Seletivo/2016 dos outros cursos da Universidade de Taubaté;

**VI** - os candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo-Verão/2016, e que não comparecerem para fazer a prova e desejarem participar do Processo Seletivo para as Vagas remanescentes/2016.

**Art. 4º** - O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para vagas remanescentes 2016 da Universidade de Taubaté será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

**Art. 5º** - O não comparecimento do candidato às provas, por qualquer motivo, implicará sua desclassificação automática no respectivo processo seletivo, e não poderá transferir o valor dessa taxa ao Processo Seletivo de Inverno da Instituição, tampouco terá direito a restituição desse valor pago, o qual será destinado a cobrir despesas administrativas da UNITAU.

**Art. 6º** - Os demais candidatos, que compareceram as provas, aprovados ou não, nos Processos Seletivos/2016 da Unitau, inclusive os aprovados que, por qualquer motivo, não efetivarem a matrícula em curso da Unitau para o ano letivo de 2016, não terão direito a qualquer tipo de compensação/devolução do valor da taxa de inscrição.

**Art. 7º** - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (COPESA).

**Art. 8º** - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 26 de agosto de 2015.

**Prof. Dr. ISNARD DE ALBUQUERQUE CÂMARA NETO**  
**Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 27 de agosto de 2015.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**